



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, Senhor Aluísio Curtinove Teixeira, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Terra de Areia, sita a Rua Tancredo Neves nº 500, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 063 de 20 de julho de 2021, com a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO DIA ATÉ 21 DE DEZEMBRO DE 2022 ÀS 09:00 HORAS**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal sito à Rua Tancredo Neves nº 500, Terra de Areia/RS.

1. Os envelopes nº **01 – Proposta Comercial**, nº **02 – Documentação**, bem como os documentos necessários para o **Credenciamento**, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

- a) **Data: 21/12/2022**
- b) **Local: Sala de Reuniões**
- c) **Prefeitura Municipal**
- d) **Horário: 09h00min**

1.2. A **etapa de lances** da licitação se realizará no dia 21 de dezembro de 2022 às **09h00min**.

2- OBJETO:

2.1. Constitui da presente licitação a seleção de propostas visando o **REGISTRO DE PREÇO** conforme **Decreto Municipal nº 042 de 08 de junho de 2010, para REGISTRO DE PREÇOS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações abaixo:

Itens	Descrição	Un	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima
1	ADESIVO DE CONTATO TRADICIONAL 870ML/730G	LT	1	100
2	ADESIVO PVC 75GR	UN	1	100
3	AGUARRÁS 5LT	UN	1	100
4	AGUARRÁS 900ML	UN	1	100
5	ALICATE PRESSÃO 10"	UN	1	10
6	ALICATE REBITADOR MANUAL	UN	1	10
7	ALICATE UNIVERSAL 8"	UN	1	10
8	ANCINHO CURVO CABO EM MADEIRA DE 1,5M	UN	1	30
9	ANEL VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO SEM GUIA	UN	1	50
10	ANTI-CUPIM AEROSOL 400ML	UN	1	50
11	APLICADOR PARA SILICONE	UN	1	50
12	ARAME GALVANIZADO 10	KG	1	100
13	ARAME LISO GALVANIZADO 14	KG	1	100
14	ARAME LISO GALVANIZADO 18	KG	1	100
15	AREIA FINA M ³	M ³	1	1.000
16	AREIA GROSSA MF	M ³	1	1.000
17	AREIA MEDIA M ³	M ³	1	1.000
18	ARROELA ZINCADA 1/4	UN	1	1.000
19	ARROELA ZINCADA 5/16	UN	1	1.000
20	ARROELA ZINCADA DE 3/8	UN	1	1.000
21	ASSENTO COMUM P/VASO SANITARIO FORMATO REDONDO.	UN	1	50
22	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO	UN	1	50
23	BANDEJA PARA PINTURA 1534 3,6 LITROS	UN	1	50
24	BRITA 3/4	M ³	1	500
25	BRITA ROSA 3/4	M ³	1	500
26	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	UN	1	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

27	BROCA AÇO RÁPIDO 12MM	UN	1	50
28	BROCA AÇO RÁPIDO 4MM	UN	1	50
29	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	UN	1	50
30	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM	UN	1	50
31	BROCA MADEIRA 12MM	UN	1	50
32	BROCA PLUS CONCRETO 10 SDS	UN	1	50
33	BROCA PLUS CONCRETO 8 SDS	UN	1	50
34	BROCA VIDEA EXTRA LONGA 10MM	UN	1	50
35	BROCA VIDEA 10MM	UN	1	50
36	BROCA VIDEA 12MM	UN	1	50
37	BROCA VIDEA 4MM	UN	1	50
38	BROCA VIDEA 6 MM	UN	1	50
39	BROCA VIDEA 8 MM	UN	1	50
40	BROCA VIDEA EXTRA LONGA 12MM	UN	1	50
41	BROCA VIDEA EXTRA LONGA 8MM	UN	1	50
42	BUCHA 8MM	UN	1	1.000
43	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRAS TRIMCUT 42-2	UN	1	100
44	CADEADO CR 40MM	UN	1	20
45	CADEADO CR 45MM	UN	1	20
46	CADEADO CR 50MM	UN	1	20
47	CADEADO CR 60MM	UN	1	20
48	CAIXA DESCARGA	UN	1	50
49	CAL PINTURA 5KG	SC	1	700
50	CANO PVC ½ MM (VARA C/ 6M)	UN	1	200
51	CANO PVC 025MM (VARA C/ 6M)	UN	1	200
52	CANO PVC 050MM (VARA C/ 6M)	UN	1	200
53	CANO PVC 100MM (VARA C/ 6M)	UN	1	200
54	CANO PVC 150MM (VARA C/ 6M)	UN	1	200
55	CANO PVC 200MM (VARA C/ 6M)	UN	1	200
56	CANTO PARA RODA FORRO PVC EXTERNO	UN	1	200
57	CANTO PARA RODA FORRO PVC INTERNO	UN	1	200
58	CARRETEL FIO PARA ROÇADEIRA STILL FS160	UN	1	100
59	CARRETEL FIO PARA ROÇADEIRA STILL FS220	UN	1	100
60	CARRINHO DE MÃO DE FERRO PNEU MACIÇO E	UN	1	5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	CAÇAMBA PARA 85L.			
61	CAVADEIRA ARTICULADA EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO PINTADO, CABO EM MADEIRA DE LEI COM ABERTURA DA PÁS: 100,00MM E LARGURA DAS PÁS: 105,00MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 1,4M.	UN	1	30
62	CAVADEIRA RETA EM AÇO CARBONO PINTADO, CABO EM MADEIRA DE LEI COM 100,00MM DE LARGURA E 330,00MM DE ALTURA, COMPRIMENTO TOTAL DE 1,4M.	UN	1	30
63	CHAVE AJUSTÁVEL 12" CROMADA	UN	1	20
64	CHAVE AJUSTAVEL 8" CROMADA	UN	1	20
65	CHAVE DE GRIFO 14"	UN	1	20
66	CHAVE INGLESA 10"	UN	1	20
67	CHAVE PHILIPS 1 8/4	UN	1	20
68	CHAVE PHILIPS 3/16 X 4	UN	1	20
69	CIMENTO SACO 50KG	SC	1	500
70	COLHER DE PEDREIRO	UN	1	20
71	CORDA TORCIDA 14MM	M	1	200
72	CORDA TRANCADA 10MM	M	1	200
73	CORRENTE GALVANIZADA 05MM	M	1	100
74	CORRENTE GALVANIZADA 8MM	KG	1	100
75	CORRENTES PARA MOTO STILL 170 SERRA	UN	1	50
76	CUMEEIRA 15°	UN	1	200
77	CUMEEIRA NORMAL FIBROCIMENTO 6M 110X50MM	UN	1	200
78	CUMEEIRA NORMAL FIBROCIMENTO 6M 110X4MM	UN	1	200
79	CURVA PARA CANO PVC 025 MM	UN	1	100
80	CURVA PARA CANO PVC 050 MM	UN	1	100
81	CURVA PARA CANO PVC 1/2 MM	UN	1	100
82	CURVA PARA CANO PVC 100 MM	UN	1	100
83	CURVA PARA CANO PVC 150 MM	UN	1	100
84	CURVA PARA CANO PVC 200 MM	UN	1	100
85	DESENTUPIDOR TUFAO 10M	UN	1	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

86	DESENTUPIDOR TUFÃO 5M	UN	1	10
87	DESINGRIANTE AEROSOL 400ML	ML	1	30
88	DISCO DE CORTE FERRO	UN	1	30
89	DISCO DIAMANTADO 110MM V1	UN	1	30
90	DISCO MAQUITA- CONCRETO	UN	1	30
91	DISCO MAQUITA- MADEIRA	UN	1	30
92	DOBRADIÇA FERRO ZINCADA/GALVANIZADA 3"	UN	1	30
93	DOBRADIÇA FERRO ZINCADA/GALVANIZADA 3,5"	UN	1	30
94	DOBRADIÇA FERRO ZINCADA/GALVANIZADA 4"	UN	1	30
95	ENFORCA GATO 2,5X200MM	UN	1	1.000
96	ENFORCA GATO 3,6X300MM	UN	1	1.000
97	ENFORCA GATO 4,8X400MM	UN	1	1.000
98	ENGRAXADEIRAS 7KG MANUAL PROFISSIONAL MANUAL PROFISSIONAL COM MANGUEIRA DE 1,30M PARA ALTA PRESSÃO, CABEÇOTE EM AÇO. BICO ACOPLADOR HIDRÁULICO DE 4 GARRAS, PRESSÃO DE TRABALHO PODENDO ALCANÇAR 5.000 PSI.	UN	1	4
99	ENXADA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 130CM, COM OLHO REDONDO DE 38MM, FORJADO EM AÇO CARBONO, ESTAMPADO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE.	UN	1	50
100	ESCOVA MANUAL AÇO PLAST. COM CABO	UN	1	50
101	ESMERILHADEIRA 4.1/2, 850W, 220V.	UN	1	2
102	ESPUMA EXPANSIVA 720G	UN	1	100
103	ESQUADRO ALUMINIO 14"	UN	1	50
104	ESTILETE 18MM EMBORRACHADO	UN	1	50
105	ESTOPA 1KG	UN	1	100
106	EXTENSOR PARA ROLO 3M	UN	1	100
107	FACÃO 18"	UN	1	5
108	FERRO 3/8 10MM, 12 METRO, CONFORME NBR 7480	BRR	1	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

109	FERRO 5/16 8MM, 12 METROS, CONFORME NBR 7480.	BRR	1	100
110	FIO DE NYLON PARA APARADOR DE GRAMA 4MM1	M	1	1.000
111	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10M	RL	1	100
112	FOICE COM CABO DE MADEIRA 11"	UN	1	50
113	FORCADO METÁLICO P/ CASCALHO 10 DENTES	UN	1	10
114	FORMÃO CHANFRADO 1/2 12,7 MM	UN	1	10
115	FORMÃO CHANFRADO 3/4 19 MM	UN	1	10
116	FORMÃO CHANFRADO 3/8 9,5MM	UN	1	10
117	FORRO DE PINUS M ² TRATADO	M ²	1	500
118	FORRO DE PVC BRANCO 6MM X 10CM COM 6M DE COMPRIMENTO.	M ²	1	500
119	FORRO DE PVC BRANCO DE 8MM X 10CM COM 6M DE COMPRIMENTO.	M ²	1	500
120	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA IMPACTO 1/2 FID 852W	UN	1	5
121	GANCHO PARAFUSO ZINCADO COM BUCHA 8MM (PAREDE)	UN	1	500
122	GARFO GAIOLA 23CM C/ ROSCA	UN	1	100
123	GRAMPO PARA ARAME FARPADE	KG	1	50
124	GUIA DE EUCALIPTO 0,10X5,50	UN	1	500
125	GUIA DE EUCALIPTO 0,5X7,50X2,70	UN	1	500
126	GUIA PINUS APLAINADO 0,15 X 2,70	UN	1	500
127	JOELHO PARA CANO PVC 1/2MM	UN	1	100
128	JOELHO PARA CANO PVC 100MM	UN	1	200
129	JOELHO PARA CANO PVC 150MM	UN	1	200
130	JOELHO PARA CANO PVC 200MM	UN	1	200
131	JOELHO PARA CANO PVC 25MM	UN	1	200
132	JOELHO PARA CANO PVC 50MM	UN	1	200
133	KIT JARDINAGEM C/ 8 PEÇAS	UN	1	10
134	KIT SERRA COPO EM AÇO CARBONO 6 PEÇAS	UN	1	10
135	KIT SERRA COPO EM AÇO CARBONO 11 PCS	UN	1	10
136	LÂMINA PARA ROÇADEIRA COSTAL 2 PONTAS	UN	1	50
137	LAPIS DE CARPINTERO	UN	1	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

138	LIMA CHATA PARA ENXADA C/ CABO	UN	1	50
139	LIMA PARA FERRAMENTA 8"	UN	1	50
140	LINHA NYLON PARA ROÇADEIRA 4 QUINAS (ROLO)	RL	1	100
141	LIXA MASSA 60	UN	1	200
142	LIXA MASSA 80	UN	1	200
143	LONA PRETA 100 M	RL	1	20
144	LUVA PARA CANO DE PVC 1/2MM	UN	1	200
145	LUVA PARA CANO DE PVC 100MM	UN	1	200
146	LUVA PARA CANO DE PVC 150MM	UN	1	200
147	LUVA PARA CANO DE PVC 200MM	UN	1	200
148	LUVA PARA CANO DE PVC 25MM	UN	1	200
149	LUVA PARA CANO DE PVC 50MM	UN	1	200
150	MACHADINHO DOMÉSTICO COM CABO	UN	1	20
151	MACHADO LARGO 3.5 COM CABO	UN	1	20
152	MADEIRA PINUS BENEFICIADA	M ³	1	100
153	MADEIRA PINUS BRUTA	M ³	1	100
154	MALETA PARA FERRAMENTA GRANDE EM METAL	UN	1	10
155	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16	M	1	100
156	MANGUEIRA EMBORRACHADA	M	1	500
157	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GAS	M	1	50
158	MANTA ASFÁLTICA 20 CM/M	M	1	500
159	MANTA ASFALTICA 30 CM	M	1	500
160	MANTA ASFÁLTICA DE 15CM	M	1	500
161	MARCO SEM VISTA CEDRO 12 CM	JG	1	50
162	MARRETA 2KG COM CABO	UN	1	10
163	MARTELO GRANDE COM CABO	UN	1	10
164	MARTELO UNHA CABO FIBRA 25MM	UN	1	10
165	MASSA CORRIDA LATA 3,6L	UN	1	100
166	MOURÃO 10 X 10 X 2,5 MADEIRA EUCALIPTO	UN	1	100
167	MOURÃO DE CIMENTO 12X12X2,5 M	UN	1	100
168	MOURÃO DE EUCALIPTO 12X12X 5,50	UN	1	100
169	NÍVEL ALUMÍNIO 14"	UN	1	20
170	ÓLEO DOIS TEMPOS PARA ROÇADEIRA	L	1	200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

171	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO NUMERO 3, COM CABO DE MADEIRA CURVA, MEDINDO 1,20M EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADO EM TODO CORPO DA PEÇA, PINTURA EPÓXI	UN	1	20
172	PÁ AJUNTADEIRA RETA CABO RETO DE MADEIRA MEDINDO 1,20M EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADO EM TODO CORPO DA PEÇA, PINTURA EPÓXI	UN	1	20
173	PÁ DE CONCHA CABO CURTO COM CABO CURTO DE MADEIRA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADO EM TODO CORPO DA PEÇA, PINTURA EPÓXI	UN	1	20
174	PÁ DE CONCHA COM CABO RETO DE MADEIRA MEDINDO 1,20M EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADO EM TODO CORPO DA PEÇA, PINTURA EPÓXI	UN	1	20
175	PÁ DE CORTE DE BICO COM CABO RETO DE MADEIRA MEDINDO 1,20M EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADO EM TODO CORPO DA PEÇA, PINTURA EPÓXI	UN	1	20
176	PÁ DE CORTE RETA COM CABO RETO DE MADEIRA MEDINDO 1,20M EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADO EM TODO CORPO DA PEÇA, PINTURA EPÓXI	UN	1	20
177	PARAFUSO 38X30	UN	1	1.000
178	PARAFUSO FRANCES 1/4x4	PCT	1	1.000
179	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 9 1/2	UN	1	1.000
180	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 5 1/2	UN	1	1.000
181	PARAFUSO P/ TELHA 5 MM	UN	1	1.000
182	PARAFUSO PHILIPS 35X25	UN	1	1.000
183	PARAFUSO PHILIPS 4,5 X40	UN	1	1.000
184	PARAFUSO PHILIPS 5,5X65	UN	1	1.000
185	PARAFUSO PHILIPS 50X50	UN	1	1.000
186	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1	UN	1	1.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

187	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INT. 5/16 2.1/2	UN	1	1.000
188	PEDRA GRES	UN	1	1.000
189	PICARETA ALUVIÃO COM CABO COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20M EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADO 1EM TODO CORPO DA PEÇA, PINTURA EPÓXI	UN	1	20
190	PINCEL GRANDE P/ PINTURA 3"	UN	1	50
191	PINCEL MÉDIO P/PINTURA 2"	UN	1	50
192	PINCEL PEQUENO P/PINTURA 1"	UN	1	50
193	PORCA SEXTAVADA 1/4	PC	1	1.000
194	PORCA SEXTAVADA 5/16 CISER	UN	1	1.000
195	PORTA EXTERNA SEMI OCA FERRADA SEM VISTA CEDRO	UN	1	50
196	PORTA EXTERNA FERRADA SEM VISTA ANGELIM 0,80X2,10M	UN	1	50
197	PORTA INTERNA SEMI OCA FERRADA ANGELIM 0,80X2,10M MADEIRA	UN	1	50
198	PORTA INTERNA SEMI OCA FERRADA CEDRO 0,80X2,10 M	UN	1	50
199	PORTA PVC SANFONADA 2,10X 80CM INTERNA BRANCA (ITENS INCLUSOS: TRILHO SUPERIOR, TRILHO LATERAL SIMPLES, TRILHO LATERAL C/ PLUG,1 PUXADOR, 12 SUPORTE DE TRILHO E 12 PARAFUSOS COM BUCHAS)	UN	1	50
200	PREGO 12 X 12	KG	1	100
201	PREGO 13 x 15	KG	1	100
202	PREGO 15X15	KG	1	100
203	PREGO 17X27	KG	1	100
204	PREGO 18X30	KG	1	100
205	PREGO 19 X 39	KG	1	100
206	PREGO 23X60	KG	1	100
207	PREGO 28 X 30	KG	1	100
208	PREGO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27	KG	1	100
209	PREGO PARA FORRO PVC 12 X 20	KG	1	100
210	PREGO TELHEIRO 18X30 CM 500G	PCT	1	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

211	PROLONGADOR EXTENSÍVEL 3M	UN	1	50
212	PRUMO DE FERRO FUNDIDO Nº4	UN	1	20
213	PULVERIZADOR 18 LT	UN	1	10
214	REJUNTE DIVERSAS CORES	KG	1	200
215	RIPA DE 0,04 X 0,6 X 3M EUCALIPTO	UN	1	200
216	RIPA DE PINUS 0,04X POLX3,50	UN	1	200
217	RODA FORRO PVC BRANCO	UN	1	200
218	ROLO 321/10 LÃ ANTI-GOTA	UN	1	50
219	ROLO 5CM ESPUMA CINZA	UN	1	50
220	ROLO 9CM ESPUMA CINZA	UN	1	50
221	SARRAFO 0,07 X 2,70 PINUS APLAINADO	UN	1	300
222	SARRAFO 10 X 2,5 X 5,5 EUCALIPTO	M	1	300
223	SEPARADOR DE JARDIM	M	1	100
224	SERRA CIRCULAR 1400W, 6000RPM, DIÂMETRO DISCO: 165MM / 220V	UN	1	2
225	SERRA COM ARCO 12"	UN	1	50
226	SERRA MÁRMORE 1450W, 12.200RPM, FURO DO DISCO:20MM, 220V	UN	1	2
227	SERRA VIDEA 110 MM 24 DENTES	UN	1	50
228	SERROTE DE CARPinteIRO CABO DE MADEIRA COM 45CM DE COMPRIMENTO	UN	1	10
229	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO 1,00MT	UN	1	50
230	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PLÁSTICO 1,50MT	UN	1	50
231	SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE 280 G	UN	1	50
232	SOMBRITE 1.50 M DE LARGURA	M	1	200
233	SOMBRITE 3,00M DE LARGURA	M	1	200
234	TABUA 0,30 X 0,025 X 5,50 EUCALIPTO	PC	1	200
235	TÁBUA DE EUCALIPTO 2,5 X 20 X 5,50	UN	1	200
236	TALHADEIRA FERRO 20	UN	1	20
237	TELÀ SOLDADA GALVANIZADA QUADRADA C/ 1,20 M DE ALTURA 25M	RL	1	50
238	TELHA DE FIBROCIMENTO FINA 2,44X ,50X4MM	UN	1	500
239	TELHA FIBROCIMENTO GROSSA 2.44X1.10X5MM	UN	1	500
240	TELHA FIBROCIMENTO MEDIA 1.83X1.10X5MM	UN	1	200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

241	TIJOLOS 6 FUROS 9 X 14 X 9	UN	1	20.000
242	TINER 900 ML	UN	1	50
243	TINTA ACRÍLICA BRANCA EXTERIOR PREMIUM GALÃO 18L	GAL	1	100
244	TINTA ACRÍLICA BRANCA INTERIOR PREMIUM GALÃO 18L	GAL	1	100
245	TINTA ESMALTE P/ MADEIRA GALÃO DE 3,6 L- PREMIUM	UN	1	100
246	TINTA STAIN OSMOCOLOR PARA MADEIRA 3,6LT	LT	1	50
247	TOALHA PLÁSTICA (OLEADO)	M	1	100
248	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA DE COZINHA	UN	1	50
249	TORNEIRA DE JARDIM	UN	1	50
250	TRENA DE AÇO 10MT TRAVA DUPLA	UN	1	10
251	TRENA FITA 50MT	UN	1	10
252	TRENA ÓTICA 30M	UN	1	2
253	TRINCHA BROXA MÉDIA	UN	1	50
254	TUBO DESCIDA COMPLETO CURVA 1,60M	UN	1	50
255	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM COM 26 DENTES, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20M	UN	1	50
256	VERNIZ CETOL LATA 3,6L	LT	1	50

3 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

3.1. No dia, hora e local designado neste Edital, Item 1 letras **a, b, c e d**, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

A) NOME DA EMPRESA (PARTICIPANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA COMERCIAL

B) NOME DA EMPRESA (PARTICIPANTE)

PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2022- REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO

3.1.1. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante apenas de ofertar lances verbais, o que não desclassifica a sua Proposta Comercial, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

3.1.2. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.2 - CREDENCIAMENTO:

3.2.1. Para participação de representante da empresa proponente, no ato da abertura, o mesmo deverá ser autorizado através de **procuração ou credenciamento**, conforme modelo em **ANEXO IV - Credenciamento**, Documento de Identificação com Foto em cópia autenticada, Contrato Social em cópia autenticada e Declaração para Habilitação conforme modelo **ANEXO V** deste edital, para certificação que o mesmo possua poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Em caso de participação do Proprietário da proponente, este deverá apresentar Documento de Identificação com Foto em cópia autenticada, Contrato Social em cópia autenticada e Declaração para Habilitação conforme modelo **ANEXO V** deste edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

3.2.2. A **não comprovação** de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, lavrando-se, em ata, o preço orçado na proposta.

3.2.3. Juntamente com o envelope nº 01 - Proposta (Anexo ao lado externo do envelope) deverá ser entregue o credenciamento, conforme o item 3.2.1 deste edital e o anexo “V” Declaração para Habilitação.

3.2.4. Para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar certidão simplificada do enquadramento de ME ou EPP expedida pela Junta Comercial, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data de expedição ou declaração firmada por seu representante legal e por seu contador, sob as penas da Lei, que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, para usufruírem os direitos de preferência previstos na respectiva Lei, conforme modelo sugerido no Anexo VI. (Apresentar declaração juntamente com o documento de credenciamento Anexo ao lado externo do envelope).

3.2.5. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital.

4.2. **Não poderão participar**, direta e indiretamente, da presente licitação as empresas que:

4.2.1. Se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionam no país;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

- 4.2.2. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- 4.2.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 4.3. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

5- DA PROPOSTA COMERCIAL:

- 5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:
- 5.1.1. Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, conforme o Anexo II desse edital.
- 5.1.2. Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente, o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- 5.1.3. Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações constantes no item **2 - DO OBJETO**, constando os valores unitários, em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, **com no máximo 2 (duas) casas decimais**.
- 5.1.3.1. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

5.1.3.1.1. As despesas com transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e outras correrão sempre por conta e risco do fornecedor, devendo, portanto, estar incluídas no preço dos itens cotados.

5.1.3.1.2. Não serão admitidos preços diferenciados para o mesmo item do objeto.

5.1.4. Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes.

5.1.4.1. Se o prazo de validade for omitido na proposta, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias e não será motivo para desclassificação da proposta.

5.1.5. Conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.

5.2. Juntamente com o envelope nº 01 - Proposta deverá ser entregue a declaração a que se refere o Anexo V (Declaração de Habilitação) **preferencialmente**, fora do envelope.

§ Primeiro - Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do Anexo II do presente edital.

6- DA HABILITAÇÃO:

6.1. Os interessados para poderem concorrer ao objeto do presente Edital deverão apresentar no envelope nº 02 - Documentação, os seguintes documentos:

6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com todas as alterações, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio. **Salvo os que apresentarem no credenciamento.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

- 6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - 6.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Portaria MF 358/2014);
 - 6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
 - 6.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
 - 6.1.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
 - 6.1.7. Alvará de Licença de Localização;
 - 6.1.8. Declaração da proponente, de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante do Anexo III, do presente edital);
 - 6.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
 - 6.1.10. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica do licitante, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura da presente licitação, estipulada no préambulo deste edital, quando não houver prazo de validade expresso no documento;
 - 6.1.11. Declaração de Idoneidade (conforme modelo constante do ANEXO VIII, do presente edital);
- 6.2. Todos os dados devem estar sem rasuras ou emendas.**
- 6.3. O envelope deverá estar **lacrado com cola** evitando assim sua violação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

6.4. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por fotocópia previamente autenticada em Cartório ou por servidor da Administração, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.

6.4.1. Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela mesma via pelo pregoeiro, caso necessário.

6.5. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5.1. Para participação de representante da empresa proponente, no ato da abertura desta licitação, o mesmo deverá ser autorizado através de procuração, credenciamento e/ou autorização, a qual ficará arquivada no processo licitatório, conforme item 3.2.1.

6.6. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, e da mesma forma se for filial.

6.6.1. No caso de licitante filial, serão dispensados aqueles documentos que pela própria natureza ou em razão da centralização de recolhimento, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7- DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

7.1. Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar declaração conforme **ANEXO VI** - Declaração de Porte Empresarial, para ser beneficiado pelo que estabelece a Lei Complementar nº. 123/2006, no seu art. 43.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

7.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.6. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.6.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.6.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6.5. O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº. 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8- DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO:

8.1. Juntamente com o envelope 01 - PROPOSTA, os interessados apresentarão DECLARAÇÃO (ANEXO V) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

8.2. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, o qual se classificará a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

8.3. Não havendo pelos menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

8.4. No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, devidamente credenciados, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

8.5. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.8. Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.10. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita MENOR PREÇO POR ITEM o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.12. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

8.13. Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item “6” deste Edital.

8.14. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

8.15. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.16. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

8.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

8.18. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

8.19. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstaciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

8.20. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

8.21. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

9- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1. No julgamento das propostas, serão consideradas vencedoras as DE MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital.

9.2. A adjudicação do objeto deste PREGÃO será MENOR PREÇO POR ITEM, às licitantes cujas propostas sejam consideradas vencedoras.

10- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso.

10.2. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

10.4. O (s) recurso (s) será (ão) dirigido (s) ao Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ao) encaminhado (s) ao Departamento de Assuntos Jurídicos e após, ao Prefeito Municipal, devidamente informados, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Os pedidos de impugnação deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações e Contratos, firmadas por quem tenha poderes para representar o licitante ou por qualquer cidadão que pretenda impugnar o ato convocatório nesta qualidade e dar entrada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

11- DO REGISTRO DOS PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro registrará os preços ofertados pela licitante vencedora para o objeto desta licitação, com a posterior homologação do resultado e do procedimento licitatório pela Autoridade Competente.

11.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório e registrará os preços ofertados pela licitante vencedora para o objeto desta licitação.

12- DO REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 - Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal, Órgão Gerenciador do Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação, convocará os interessados para assinatura da **Ata de Registro de Preços** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação e, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, o compromisso de fornecimento terá efeito nas condições estabelecidas no contrato.

12.1.1 - As licitantes classificadas, se desejarem, poderão registrar os seus preços, desde que aceitem fornecer nas mesmas condições e preço da licitante vencedora do certame.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

12.1.2 - O contrato de Registro de Preços (se houver) será assinado pelo Prefeito Municipal e pela licitante cujos preços forem registrados.

12.2 - A proposta da licitante poderá ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Prefeitura Municipal de Terra de Areia conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

12.3 - O contrato de Registro de Preços **não obriga** a Administração Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

12.3.1 - O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração Municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não o contrato de Registro de Preços, e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

12.4 - Durante a vigência do Registro de Preços, os órgãos participantes convocarão os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do contrato de Registro de Preços.

12.5 - A Prefeitura Municipal de Terra de Areia avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente eventuais variações nos preços registrados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

12.5.1 - Os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, apurados trimestralmente pela Administração Municipal, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, com vistas a manter o mesmo equilíbrio econômico-financeiro.

12.5.2 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas no mural Público da Prefeitura e disponibilizado no site: www.terradeareia.rs.gov.br da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

12.6. Se o preço inicialmente registrado tomar-se superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal negociará com o fornecedor sua redução.

12.6.1. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.7. Se o preço de mercado se tornar superior ao registrado, uma vez frustrada a negociação, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar o contrato ou receber a autorização de fornecimento ou a Nota de Empenho, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento comprovantes, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, entre outros, com vistas a justificar a impossibilidade de cumprir as exigências do contrato de Registro de Preços.

12.8. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Terra de Areia procederá à revogação do Contrato ou atualização da Ata de Registro de Preços.

12.9. Da Ata constarão, também, as obrigações da Prefeitura Municipal de Terra de Areia e do Fornecedor.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

12.10 - Os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata de registro de preços.

12.11 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Administração Municipal para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato de Registro de Preços, a cargo da contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

13 - DA CONTRATAÇÃO:

13.1. Após a homologação do resultado, a licitante vencedora será intimada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula “16”, deste Edital.

13.2. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar a ata de registro de preços, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.3. O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Terra de Areia e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

14- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

14.1. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão da seguinte dotação orçamentária:

02 - Gabinete do Prefeito;

2002 - Adm. Manut. Gabinete do Prefeito;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (19);

03 - Secretaria Mun. Adm. Planejamento;

2003- Adm. Manut. Sec. Adm. Planejamento;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (31);

04 - Secretaria Municipal da Fazenda;

2004 - Adm. Manut Sec. Fazenda;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (53);

05 - Secretaria Mun. da Educação e Cultura;

2257- Man. Escola Educação Infantil - MDE;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (19569);

2180- Man. Des. Ensino Fundamental – MDE;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (1115);

2042 – Man. Desenv. Ensino Fundamental – FUNDEB 30%;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (90);

2047 – Man. Escola Educação Infantil – FUNDEB 30%;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (127);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

2043 – Cota Parte Salário Educação - Valorização e Aperf. Magistério Municipal

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (138);

06 - Sec. Mun. da Agricultura e Meio Ambiente;

2006 - Adm. Manut. Sec. Agricultura;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (156);

07 - Secretaria Mun. Saúde;

2089- Manut. Fundo Mun. Saúde- ASPS 15%;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (185);

2077 – PAB FIXO;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (19732);

2090 – PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (1535);

08 - Sec. Mun. de Obras Trânsito e Habitação;

2008 - Adm. Manut. Sec. Obras Trânsito e Habitação;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (261);

09 – Sec. Mun. Assist. Soc. Trab. Hab. e Cidadania;

2099 - Adm. Manut Sec. Assist. Social Trabalho e Cidadania;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (300);

12 - Sec. Mun. Desenv. Econ e Meio Ambiente;

2021- Adm. Manut. Sec. Desenv. Econ e Meio Ambiente;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (3883);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

15 - DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da documentação fiscal devidamente atestada pela Administração;

15.1.1 - Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

15.2. O objeto licitado não sofrerá reajuste.

15.3. O preço contratado será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à CONTRATADA, achando-se compreendidos e diluídos no valor proposto, os materiais, os equipamentos, as ferramentas, os tributos, despesas decorrentes de transporte, entrega, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e tudo o que for necessário ao perfeito e adequado fornecimento do objeto deste contrato.

16- DAS PENALIDADES:

16.1. Ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovado e a critério do MUNICÍPIO, se a licitante vencedora não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as penalidades nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei 8.666/93 se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

17- DA RESCISÃO:

17.1. A rescisão do presente poderá ser:

17.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.1.2 - A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 16.1 deste Edital;

17.1.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

17.1.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta resarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

18- DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

18.1. A empresa vencedora obriga-se a:

18.1.1 - Aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICIPIO solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

18.1.2 - Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Terra de Areia e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

18.1.3 - Fornecer o objeto licitado rigorosamente dentro do prazo de no **máximo 05 (cinco) dias após solicitação** através de ordem de compra ou pedido, na TODAS AS SECRETARIAS, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, devendo ser expedida a nota fiscal.

18.1.4 - Proceder a substituição do material, que for entregue fora do que consta no Edital.

19- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO:

19.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

19.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado no item “15” deste edital.

19.3. Exigir que a CONTRATADA cumpra com o exposto neste edital.

20- DA VIGÊNCIA:

20.1 O objeto da licitação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo contratual ou rescindindo-se automaticamente na entrega do objeto licitado.

20.1.1 - Findo o prazo previsto para o término do presente termo, e havendo valor remanescente, fica ressalvado à PREFEITURA, a **não obrigatoriedade de retirar todo o material licitado, em virtude da desnecessidade.**

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

21.1. Recomendam-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto;

21.2. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

21.4. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

21.5. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 40 do art. 21 da Lei 8.666/93.

21.6. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Minuta de Contrato;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III - Modelo de Declaração;

ANEXO IV - Modelo de Credenciamento; (**Anexado no lado externo do envelope Proposta**)

ANEXO V - Modelo de Declaração para Habilitação; (**Anexado no lado externo do envelope Proposta**)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ANEXO VI - Declaração de Porte Empresarial; (Anexado no lado externo do envelope Proposta)

ANEXO VII – Modelo de Ata de Registro de Preço;

ANEXO VIII – Modelo de Declaração idoneidade.

21.7. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (051) 3666-1285 ou ainda pelo e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

21.8. Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

21.9. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

21.10. As licitantes deverão apresentar documentos autenticados ou à serem autenticados pela Comissão permanente de Licitação, podendo esta se assim entender necessário, a qualquer tempo exigir os respectivos originais para conferência.

Prefeitura Municipal de Terra de Areia, em 09 de dezembro de 2022.

Aluísio Curtinove Teixeira
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO I

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 513/2022
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2022
MINUTA DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**

Contrato n° XX/XXXX

Termo de contrato que entre si celebram o Município de Terra de Areia - RS, e a empresa _____, tendo por objeto Registro de Preços para aquisição de material de construção para atender as necessidades das secretarias municipais.

Pelo presente instrumento contratual de fornecimento de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais, que firmam o **MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Tancredo Neves n° 500, inscrito no CNPJ sob o n° 90.256.660/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aluísio Curtinove Teixeira, doravante denominado **CONTRATANTE** e , empresa estabelecida, inscrita no CNPJ sob o n°, representada por, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei n° 10.520/2002, Decreto Municipal n° 063/2021 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, com as alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Edital n° 037/2022, Pregão Presencial e do Processo Licitatório n° 513/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DESCRIÇÃO:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

1.1. Constitui objeto do contrato o REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrita fosse.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL:

2.1. A CONTRATADA compromete-se, com relação ao disposto nesta cláusula primeira, a fornecer os objetos licitados, de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE rigorosamente dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias após solicitação através de ordem de compra, nas Secretarias Municipais, de segunda a sexta feira, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, devendo ser expedida a nota fiscal sempre que houver a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL:

3.1. Fazem parte deste contrato, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da Contratada, Edital de Pregão n° 037/2022, Homologação, além das normas e instruções legais vigentes no país, que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO:

4.1. O presente contrato tem como certo e ajustado o valor unitário de cada item, conforme Ata de Registro de Preços, que é parte integrante deste Contrato.

Parágrafo único: O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 dias contados da homologação, desde que atendidas as prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte do fornecedor e aprovação da administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual. Para a comprovação de aumento de preços pelo fornecedor, será levado em consideração apenas, notas fiscais emitidas no máximo 30 (trinta) dias posteriores a data de abertura das propostas deste certame.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado em até trinta dias a contar do recebimento da documentação fiscal devidamente atestada pela Administração.

5.1.1 - Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS E RECURSOS:

6.1. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão da seguinte dotação orçamentária:

02 - Gabinete do Prefeito;

2002 - Adm. Manut. Gabinete do Prefeito;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (19);

03 - Secretaria Mun. Adm. Planejamento;

2003- Adm. Manut. Sec. Adm. Planejamento;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (31);

04 - Secretaria Municipal da Fazenda;

2004 - Adm. Manut Sec. Fazenda;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (53);

05 - Secretaria Mun. da Educação e Cultura;

2257- Man. Escola Educação Infantil - MDE;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (19569);

2180- Man. Des. Ensino Fundamental – MDE;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (1115);

2042 – Man. Desenv. Ensino Fundamental – FUNDEB 30%;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (90);

2047 – Man. Escola Seducação Infantil – FUNDEB 30%;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (127);

2043 – Cota Parte Salário Educação - Valorização e Aperf. Magistério Municipal

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (138);

06 - Sec. Mun. da Agricultura e Meio Ambiente;

2006 - Adm. Manut. Sec. Agricultura;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (156);

07 - Secretaria Mun. Saúde;

2089- Manut. Fundo Mun. Saúde- ASPS 15%;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (185);

2077 – PAB FIXO;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (19732);

2090 – PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (1535);

08 - Sec. Mun. de Obras Trânsito e Habitação;

2008 - Adm. Manut. Sec. Obras Trânsito e Habitação;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (261);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

09 – Sec. Mun. Assist. Soc. Trab. Hab. e Cidadania;

2099 - Adm. Manut Sec. Assist. Social Trabalho e Cidadania;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (300);

12 - Sec. Mun. Desenv. Econ e Meio Ambiente;

2021- Adm. Manut. Sec. Desenv. Econ e Meio Ambiente;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (3883);

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS E PENALIDADES:

7.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no presente contrato, a Contratada fica sujeita, a critério da Administração e, garantida a defesa prévia, às penalidades previstas no art. 87, incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

7.3 A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa da Contratada, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

7.4 Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORÇA MAIOR:

8.1. No caso de impossibilidade de cumprimento por parte da CONTRATADA do previsto neste contrato, devido à força maior, conforme definido legalmente, for temporariamente impedida de cumprir total ou parcialmente suas obrigações, deverá comunicar o fato ao CONTRATANTE e ratificar por escrito em até 05 (cinco) dias essa comunicação, descrevendo as ocorrências.

Parágrafo primeiro - As obrigações contratuais da CONTRATADA serão suspensas enquanto perdurar a situação.

Parágrafo segundo - O CONTRATANTE e a CONTRATADA, reciprocamente não serão responsáveis, por atrasos de qualquer natureza, causados por motivos de força maior.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1. A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.1.2 - A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 16.1 deste Edital;

9.1.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

9.1.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta resarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

- 10.1. A empresa vencedora obriga-se a:
 - 10.1.1 Aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICIPIO solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 - 10.1.2 Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Terra de Areia e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.
 - 10.1.3 - Entregar os objetos licitados rigorosamente dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias após solicitação através de ordem de compra, devendo ser expedida a nota fiscal.
 - 10.1.4 - Proceder a substituição do material, que for entregue fora do que consta no Edital.
 - 10.1.5 – A empresa vencedora ficará responsável pela entrega do objeto no Município de Terra de Areia conforme solicitação das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 11.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.
- 11.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado no item “15” do edital.
- 11.3. Exigir que a CONTRATADA cumpra com o exposto neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1. Este contrato e o Edital de Pregão Presencial 037/2022 - Registro de Preços, Processo Licitatório nº 513/2022 – e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado num e omitido no outro será considerado especificado e válido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

- 13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Terra de Areia – RS para dirimir questões oriundas do presente contrato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

- 14.1. O objeto da licitação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo contratual ou rescindindo-se automaticamente na entrega do objeto licitado.
- 14.2. Findo o prazo previsto para o término do presente termo, e havendo valor remanescente, fica ressalvado à PREFEITURA, a não obrigatoriedade de retirar todo o material licitado, em virtude da desnecessidade.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Terra de Areia - RS, de de 2022.

CONTRATANTE:
ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
EMPRESA CONTRATADA
Responsável Legal pela Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
CPF: CPF:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO II

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 513/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA COMERCIAL**

(de preferência em papel timbrado da Proponente – assinada.)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço Completo:

CEP:

Cidade:

Fone: ()

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ADESIVO DE CONTATO TRADICIONAL 870ML/730G	LT	100		
2	ADESIVO PVC 75GR	UN	100		
3	AGUARRÁS 5LT	UN	100		
4	AGUARRÁS 900ML	UN	100		
5	ALICATE PRESSÃO 10"	UN	10		
6	ALICATE REBITADOR MANUAL	UN	10		
7	ALICATE UNIVERSAL 8"	UN	10		
8	ANCINHO CURVO CABO EM MADEIRA DE 1,5M	UN	30		
9	ANEL VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO SEM GUIA	UN	50		
10	ANTI-CUPIM AEROSOL 400ML	UN	50		
11	APLICADOR PARA SILICONE	UN	50		
12	ARAME GALVANIZADO 10	KG	100		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

13	ARAME LISO GALVANIZADO 14	KG	100		
14	ARAME LISO GALVANIZADO 18	KG	100		
15	AREIA FINA M ³	M ³	1.000		
16	AREIA GROSSA MF	M ³	1.000		
17	AREIA MEDIA M ³	M ³	1.000		
18	ARROELA ZINCADA 1/4	UN	1.000		
19	ARROELA ZINCADA 5/16	UN	1.000		
20	ARROELA ZINCADA DE 3/8	UN	1.000		
21	ASSENTO COMUM P/VASO SANITARIO FORMATO REDONDO.	UN	50		
22	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO	UN	50		
23	BANDEJA PARA PINTURA 1534 3,6 LITROS	UN	50		
24	BRITA 3/4	M ³	500		
25	BRITA ROSA 3/4	M ³	500		
26	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	UN	50		
27	BROCA AÇO RÁPIDO 12MM	UN	50		
28	BROCA AÇO RÁPIDO 4MM	UN	50		
29	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	UN	50		
30	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM	UN	50		
31	BROCA MADEIRA 12MM	UN	50		
32	BROCA PLUS CONCRETO 10 SDS	UN	50		
33	BROCA PLUS CONCRETO 8 SDS	UN	50		
34	BROCA VIDEA EXTRA LONGA 10MM	UN	50		
35	BROCA VIDEA 10MM	UN	50		
36	BROCA VIDEA 12MM	UN	50		
37	BROCA VIDEA 4MM	UN	50		
38	BROCA VIDEA 6 MM	UN	50		
39	BROCA VIDEA 8 MM	UN	50		
40	BROCA VIDEA EXTRA LONGA 12MM	UN	50		
41	BROCA VIDEA EXTRA LONGA 8MM	UN	50		
42	BUCHA 8MM	UN	1.000		
43	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRAS TRIMCUT 42-2	UN	100		
44	CADEADO CR 40MM	UN	20		
45	CADEADO CR 45MM	UN	20		
46	CADEADO CR 50MM	UN	20		
47	CADEADO CR 60MM	UN	20		
48	CAIXA DESCARGA	UN	50		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

49	CAL PINTURA 5KG	SC	700		
50	CANO PVC ½ MM (VARA C/ 6M)	UN	200		
51	CANO PVC 025MM (VARA C/ 6M)	UN	200		
52	CANO PVC 050MM (VARA C/ 6M)	UN	200		
53	CANO PVC 100MM (VARA C/ 6M)	UN	200		
54	CANO PVC 150MM (VARA C/ 6M)	UN	200		
55	CANO PVC 200MM (VARA C/ 6M)	UN	200		
56	CANTO PARA RODA FORRO PVC EXTERNO	UN	200		
57	CANTO PARA RODA FORRO PVC INTERNO	UN	200		
58	CARRETEL FIO PARA ROÇADEIRA STILL FS160	UN	100		
59	CARRETEL FIO PARA ROÇADEIRA STILL FS220	UN	100		
60	CARRINHO DE MÃO DE FERRO PNEU MACIÇO E CAÇAMBA PARA 85L.	UN	5		
61	CAVADEIRA ARTICULADA EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO PINTADO, CABO EM MADEIRA DE LEI COM ABERTURA DA PÁS: 100,00MM E LARGURA DAS PÁS: 105,00MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 1,4M.	UN	30		
62	CAVADEIRA RETA EM AÇO CARBONO PINTADO, CABO EM MADEIRA DE LEI COM 100,00MM DE LARGURA E 330,00MM DE ALTURA, COMPRIMENTO TOTAL DE 1,4M.	UN	30		
63	CHAVE AJUSTÁVEL 12" CROMADA	UN	20		
64	CHAVE AJUSTAVEL 8" CROMADA	UN	20		
65	CHAVE DE GRIFO 14"	UN	20		
66	CHAVE INGLESA 10"	UN	20		
67	CHAVE PHILIPS 1 8/4	UN	20		
68	CHAVE PHILIPS 3/16 X 4	UN	20		
69	CIMENTO SACO 50KG	SC	500		
70	COLHER DE PEDREIRO	UN	20		
71	CORDA TORCIDA 14MM	M	200		
72	CORDA TRANCADA 10MM	M	200		
73	CORRENTE GALVANIZADA 05MM	M	100		
74	CORRENTE GALVANIZADA 8MM	KG	100		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

75	CORRENTES PARA MOTO STILL 170 SERRA	UN	50		
76	CUMEEIRA 15°	UN	200		
77	CUMEEIRA NORMAL FIBROCIMENTO 6M 110X50MM	UN	200		
78	CUMEEIRA NORMAL FIBROCIMENTO 6M 110X4MM	UN	200		
79	CURVA PARA CANO PVC 025 MM	UN	100		
80	CURVA PARA CANO PVC 050 MM	UN	100		
81	CURVA PARA CANO PVC 1/2 MM	UN	100		
82	CURVA PARA CANO PVC 100 MM	UN	100		
83	CURVA PARA CANO PVC 150 MM	UN	100		
84	CURVA PARA CANO PVC 200 MM	UN	100		
85	DESENTUPIDOR TUFÃO 10M	UN	10		
86	DESENTUPIDOR TUFÃO 5M	UN	10		
87	DESINGRIPANTE AEROSOL 400ML	ML	30		
88	DISCO DE CORTE FERRO	UN	30		
89	DISCO DIAMANTADO 110MM V1	UN	30		
90	DISCO MAQUITA- CONCRETO	UN	30		
91	DISCO MAQUITA- MADEIRA	UN	30		
92	DOBRADIÇA FERRO ZINCADA/GALVANIZADA 3"	UN	30		
93	DOBRADIÇA FERRO ZINCADA/GALVANIZADA 3,5"	UN	30		
94	DOBRADIÇA FERRO ZINCADA/GALVANIZADA 4"	UN	30		
95	ENFORCA GATO 2,5X200MM	UN	1.000		
96	ENFORCA GATO 3,6X300MM	UN	1.000		
97	ENFORCA GATO 4,8X400MM	UN	1.000		
98	ENGRAXADEIRAS 7KG MANUAL PROFISSIONAL MANUAL PROFISSIONAL COM MANGUEIRA DE 1,30M PARA ALTA PRESSÃO, CABEÇOTE EM AÇO. BICO ACOPLADOR HIDRÁULICO DE 4 GARRAS, PRESSÃO DE TRABALHO PODENDO ALCANÇAR 5.000 PSI.	UN	4		
99	ENXADA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 130CM, COM OLHO REDONDO DE 38MM, FORJADO	UN	50		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	EM AÇO CARBONO, ESTAMPADO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE.				
100	ESCOVA MANUAL AÇO PLAST. COM CABO	UN	50		
101	ESMERILHADEIRA 4.1/2, 850W, 220V.	UN	2		
102	ESPUMA EXPANSIVA 720G	UN	100		
103	ESQUADRO ALUMINIO 14"	UN	50		
104	ESTILETE 18MM EMBORRACHADO	UN	50		
105	ESTOPA 1KG	UN	100		
106	EXTENSOR PARA ROLO 3M	UN	100		
107	FACÃO 18"	UN	5		
108	FERRO 3/8 10MM, 12 METRO, CONFORME NBR 7480	BRR	100		
109	FERRO 5/16 8MM, 12 METROS, CONFORME NBR 7480.	BRR	100		
110	FIO DE NYLON PARA APARADOR DE GRAMA 4MM	M	1.000		
111	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10M	RL	100		
112	FOICE COM CABO DE MADEIRA 11"	UN	50		
113	FORCADO METÁLICO P/ CASCALHO 10 DENTES	UN	10		
114	FORMÃO CHANFRADO 1/2 12,7 MM	UN	10		
115	FORMÃO CHANFRADO 3/4 19 MM	UN	10		
116	FORMÃO CHANFRADO 3/8 9,5MM	UN	10		
117	FORRO DE PINUS M ² TRATADO	M ²	500		
118	FORRO DE PVC BRANCO 6MM X 10CM COM 6M DE COMPRIMENTO.	M ²	500		
119	FORRO DE PVC BRANCO DE 8MM X 10CM COM 6M DE COMPRIMENTO.	M ²	500		
120	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA IMPACTO 1/2 FID 852W	UN	5		
121	GANCHO PARAFUSO ZINCADO COM BUCHA 8MM (PAREDE)	UN	500		
122	GARFO GAIOLA 23CM C/ ROSCA	UN	100		
123	GRAMPO PARA ARAME FARPADÔ	KG	50		
124	GUIA DE EUCALIPTO 0,10X5,50	UN	500		
125	GUIA DE EUCALIPTO 0,5X7,50X2,70	UN	500		
126	GUIA PINUS APLAINADO 0,15 X 2,70	UN	500		
127	JOELHO PARA CANO PVC 1/2MM	UN	100		
128	JOELHO PARA CANO PVC 100MM	UN	200		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

129	JOELHO PARA CANO PVC 150MM	UN	200		
130	JOELHO PARA CANO PVC 200MM	UN	200		
131	JOELHO PARA CANO PVC 25MM	UN	200		
132	JOELHO PARA CANO PVC 50MM	UN	200		
133	KIT JARDINAGEM C/ 8 PEÇAS	UN	10		
134	KIT SERRA COPO EM AÇO CARBONO 6 PEÇAS	UN	10		
135	KIT SERRA COPO EM AÇO CARBONO 11 PÇS	UN	10		
136	LÂMINA PARA ROÇADEIRA COSTAL 2 PONTAS	UN	50		
137	LAPIS DE CARPINTERO	UN	50		
138	LIMA CHATA PARA ENXADA C/ CABO	UN	50		
139	LIMA PARA FERRAMENTA 8"	UN	50		
140	LINHA NYLON PARA ROÇADEIRA 4 QUINAS (ROLO)	RL	100		
141	LIXA MASSA 60	UN	200		
142	LIXA MASSA 80	UN	200		
143	LONA PRETA 100 M	RL	20		
144	LUVA PARA CANO DE PVC 1/2MM	UN	200		
145	LUVA PARA CANO DE PVC 100MM	UN	200		
146	LUVA PARA CANO DE PVC 150MM	UN	200		
147	LUVA PARA CANO DE PVC 200MM	UN	200		
148	LUVA PARA CANO DE PVC 25MM	UN	200		
149	LUVA PARA CANO DE PVC 50MM	UN	200		
150	MACHADINHO DOMÉSTICO COM CABO	UN	20		
151	MACHADO LARGO 3.5 COM CABO	UN	20		
152	MADEIRA PINUS BENEFICIADA	M ³	100		
153	MADEIRA PINUS BRUTA	M ³	100		
154	MALETA PARA FERRAMENTA GRANDE EM METAL	UN	10		
155	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16	M	100		
156	MANGUEIRA EMBORRACHADA	M	500		
157	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GAS	M	50		
158	MANTA ASFÁLTICA 20 CM/M	M	500		
159	MANTA ASFALTICA 30 CM	M	500		
160	MANTA ASFÁLTICA DE 15CM	M	500		
161	MARCO SEM VISTA CEDRO 12 CM	JG	50		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

162	MARRETA 2KG COM CABO	UN	10		
163	MARTELO GRANDE COM CABO	UN	10		
164	MARTELO UNHA CABO FIBRA 25MM	UN	10		
165	MASSA CORRIDA LATA 3,6L	UN	100		
166	MOURÃO 10 X 10 X 2,5 MADEIRA EUCALIPTO	UN	100		
167	MOURÃO DE CIMENTO 12X12X2,5 M	UN	100		
168	MOURÃO DE EUCA LIPTO 12X12X 5,50	UN	100		
169	NÍVEL ALUMÍNIO 14"	UN	20		
170	ÓLEO DOIS TEMPOS PARA ROÇADEIRA	L	200		
171	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO NUMERO 3, COM CABO DE MADEIRA CURVA, MEDINDO 1,20M EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADO EM TODO CORPO DA PEÇA, PINTURA EPÓXI	UN	20		
172	PÁ AJUNTADEIRA RETA CABO RETO DE MADEIRA MEDINDO 1,20M EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADO EM TODO CORPO DA PEÇA, PINTURA EPÓXI	UN	20		
173	PÁ DE CONCHA CABO CURTO COM CABO CURTO DE MADEIRA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADO EM TODO CORPO DA PEÇA, PINTURA EPÓXI	UN	20		
174	PÁ DE CONCHA COM CABO RETO DE MADEIRA MEDINDO 1,20M EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADO EM TODO CORPO DA PEÇA, PINTURA EPÓXI	UN	20		
175	PÁ DE CORTE DE BICO COM CABO RETO DE MADEIRA, MEDINDO 1,20M EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADO EM TODO CORPO DA PEÇA, PINTURA EPÓXI	UN	20		
176	PÁ DE CORTE RETA COM CABO RETO DE MADEIRA, MEDINDO 1,20M EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA	UN	20		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	QUALIDADE, TEMPERADO EM TODO CORPO DA PEÇA, PINTURA EPÓXI				
177	PARAFUSO 38X30	UN	1.000		
178	PARAFUSO FRANCES 1/4x4	PCT	1.000		
179	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 9 1/2	UN	1.000		
180	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 5 1/2	UN	1.000		
181	PARAFUSO P/ TELHA 5 MM	UN	1.000		
182	PARAFUSO PHILIPS 35X25	UN	1.000		
183	PARAFUSO PHILIPS 4,5 X40	UN	1.000		
184	PARAFUSO PHILIPS 5,5X65	UN	1.000		
185	PARAFUSO PHILIPS 50X50	UN	1.000		
186	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1	UN	1.000		
187	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INT. 5/16 2.1/2	UN	1.000		
188	PEDRA GRES	UN	1.000		
189	PICARETA ALUVIÃO COM CABO COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20M EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADO EM TODO CORPO DA PEÇA, PINTURA EPÓXI	UN	20		
190	PINCEL GRANDE P/ PINTURA 3"	UN	50		
191	PINCEL MÉDIO P/PINTURA 2"	UN	50		
192	PINCEL PEQUENO P/PINTURA 1"	UN	50		
193	PORCA SEXTAVADA 1/4	PC	1.000		
194	PORCA SEXTAVADA 5/16 CISER	UN	1.000		
195	PORTA EXTERNA SEMI OCA FERRADA SEM VISTA CEDRO	UN	50		
196	PORTA EXTERNA FERRADA SEM VISTA ANGELIM 0,80X2,10M	UN	50		
197	PORTA INTERNA SEMI OCA FERRADA ANGELIM 0,80X2,10M MADEIRA	UN	50		
198	PORTA INTERNA SEMI OCA FERRADA CEDRO 0,80X2,10 M	UN	50		
199	PORTA PVC SANFONADA 2,10X 80CM INTERNA BRANCA (ITENS INCLUSOS: TRILHO SUPERIOR, TRILHO LATERAL SIMPLES, TRILHO LATERAL C/ PLUG,1 PUXADOR, 12	UN	50		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	SUPORTE DE TRILHO E 12 PARAFUSOS COM BUCHAS)				
200	PREGO 12 X 12	KG	100		
201	PREGO 13 x 15	KG	100		
202	PREGO 15X15	KG	100		
203	PREGO 17X27	KG	100		
204	PREGO 18X30	KG	100		
205	PREGO 19 X 39	KG	100		
206	PREGO 23X60	KG	100		
207	PREGO 28 X 30	KG	100		
208	PREGO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27	KG	100		
209	PREGO PARA FORRO PVC 12 X 20	KG	100		
210	PREGO TELHEIRO 18X30 CM 500G	PCT	100		
211	PROLONGADOR EXTENSÍVEL 3M	UN	50		
212	PRUMO DE FERRO FUNDIDO Nº4	UN	20		
213	PULVERIZADOR 18 LT	UN	10		
214	REJUNTE DIVERSAS CORES	KG	200		
215	RIPA DE 0,04 X 0.6 X 3M EUCALIPTO	UN	200		
216	RIPA DE PINUS 0,04X POLX3,50	UN	200		
217	RODA FORRO PVC BRANCO	UN	200		
218	ROLO 321/10 LÃ ANTI-GOTA	UN	50		
219	ROLO 5CM ESPUMA CINZA	UN	50		
220	ROLO 9CM ESPUMA CINZA	UN	50		
221	SARRAFO 0,07 X 2,70 PINUS APLAINADO	UN	300		
222	SARRAFO 10 X 2,5 X 5,5 EUCALIPTO	M	300		
223	SEPARADOR DE JARDIM	M	100		
224	SERRA CIRCULAR 1400W, 6000RPM, DIÂMETRO DISCO: 165MM / 220V	UN	2		
225	SERRA COM ARCO 12"	UN	50		
226	SERRA MÁRMORE 1450W, 12.200RPM, FURO DO DISCO:20MM, 220V	UN	2		
227	SERRA VIDEA 110 MM 24 DENTES	UN	50		
228	SERROTE DE CARPINTERO CABO DE MADEIRA COM 45CM DE COMPRIMENTO	UN	10		
229	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO 1,00MT	UN	50		
230	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PLÁSTICO 1,50MT	UN	50		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

231	SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE 280 G	UN	50		
232	SOMBRITE 1,50 M DE LARGURA	M	200		
233	SOMBRITE 3,00M DE LARGURA	M	200		
234	TABUA 0,30 X 0,025 X 5,50 EUCA利PTO	PC	200		
235	TÁBUA DE EUCA利PTO 2,5 X 20 X 5,50	UN	200		
236	TALHADEIRA FERRO 20	UN	20		
237	TELA SOLDADA GALVANIZADA QUADRADA C/ 1,20 M DE ALTURA 25M	RL	50		
238	TELHA DE FIBROCIMENTO FINA 2,44X ,50X4MM	UN	500		
239	TELHA FIBROCIMENTO GROSSA 2.44X1.10X5MM	UN	500		
240	TELHA FIBROCIMENTO MEDIA 1.83X1.10X5MM	UN	200		
241	TIJOLOS 6 FUROS 9 X 14 X 9	UN	20.000		
242	TINER 900 ML	UN	50		
243	TINTA ACRÍLICA BRANCA EXTERIOR PREMIUM GALÃO 18L	GAL	100		
244	TINTA ACRÍLICA BRANCA INTERIOR PREMIUM GALÃO 18L	GAL	100		
245	TINTA ESMALTE P/ MADEIRA GALÃO DE 3,6 L- PREMIUM	UN	100		
246	TINTA STAIN OSMOCOLOR PARA MADEIRA 3,6LT	LT	50		
247	TOALHA PLÁSTICA (OLEADO)	M	100		
248	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA DE COZINHA	UN	50		
249	TORNEIRA DE JARDIM	UN	50		
250	TRENA DE AÇO 10MT TRAVA DUPLA	UN	10		
251	TRENA FITA 50MT	UN	10		
252	TRENA ÓTICA 30M	UN	2		
253	TRINCHA BROXA MÉDIA	UN	50		
254	TUBO DESCIDA COMPLETO CURVA 1,60M	UN	50		
255	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM COM 26 DENTES, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20M	UN	50		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

256	VERNIZ CETOL LATA 3,6L	LT	50		
-----	------------------------	----	----	--	--

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL _____ (conforme subitem 5.1.4 do edital).

Data:

**Nome e assinatura do
Representante e carimbo da empresa.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 513/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022 - REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do Art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

-Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Ou

-Não emprega menor a partir de quatorze anos.

(Observação: colocar uma das alternativas acima)

Data:

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da Empresa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO IV

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 513/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022 - REGISTRO DE PREÇOS**

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Terra de Areia – RS, na modalidade de Pregão Presencial nº 037/2022 – Registro de Preços, Processo Licitatório nº 513/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____ bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____ em _____ de _____ de 2022.

Carimbo da empresa e Assinatura do Credenciante



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO V

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 513/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022- REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no procedimento licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022 – Registro de Preços, Processo Licitatório nº 513/2022, que esta empresa concorda com o disposto neste instrumento e atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

_____ em _____ de 2022.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO VI

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 513/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022- REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL

A empresa _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial nº 037/2022 - Processo Licitatório nº 513/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

_____ em _____ de _____ de 2022.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 513/2022

Aos ___ dias do mês de _____ de 2022, nas dependências da Administração Municipal de Terra de Areia, sito à Rua Tancredo nº 500, Bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 037/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em ___/___/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos materiais especificados no Edital de Pregão Presencial nº 037/2022, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 042 de 08 de junho de 2010, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos materiais registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme Anexo I.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 ^a colocada	(nome da empresa)	R\$	R\$
2 ^a colocada	...	R\$	R\$
3 ^a colocada	...	R\$	R\$
ITEM 2	LICITANTE	VALOR	VALOR
1 ^a colocada	(nome da empresa)	R\$	R\$
2 ^a colocada	...	R\$	R\$
3 ^a colocada	...	R\$	R\$
ITEM 3	LICITANTE	VALOR	VALOR
...

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

5.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de solicitação de entrega ou entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, telefone ou fax.

5.2. O prazo para entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ata de registro de preços, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário determinado pela secretaria requerente.

5.2. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos materiais) mediante apresentação da respectiva fatura.

5.3. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe a Administração proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais responsáveis pela contratação estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

8.3 As irregularidades constatadas pela(s) empresa(s) detentora(s) da ata de registro de preços deverão ser comunicadas a Administração, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Terra de Areia.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Aluísio Curtinove



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Teixeira Prefeito do município de Terra de Areia, e pelos representantes legais das empresas conforme descrito abaixo e pelas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Terra de Areia, XX de XXXXXXXX de 2022.

Aluísio Curtinove Teixeira
Prefeito Municipal

Representante Legal
Nome da Empresa Detentora da Ata
CNPJ:

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO VIII

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 513/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2022 – REGISTRO DE PREÇOS, Processo Licitatório nº 513/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Terra de Areia, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ em _____ de _____ de 2022.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.